





automotores, com ou sem motorista, sob demanda, com quilometragem livre, seguro total, incluindo locação de aeronaves, para atender às necessidades de deslocamentos de colaboradores e de materiais.			
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (R\$):</b>			

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Senar, mediante autorizações de serviço, nos termos previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2024, e no Regulamento de Licitação e Contratos do Senar.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente pelo mesmo período, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que o preço registrado se demonstre vantajoso.

4.2. As condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, se restabelecem nas eventuais prorrogações de vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os quantitativos inicialmente registrados poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ARP**

As Administrações Regionais do Senar e os demais Serviços Sociais Autônomos poderão aderir à presente Ata de Registro de Preços mediante Autorização do Senar.

Brasília-DF, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Daniel Klüppel Carrara**  
Diretor-Geral  
Senar

**NONONONONONONONON**  
Cargo  
Fornecedora